



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 23 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1098



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 035/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 094/2023)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	6
ATOS OFICIAIS	6
RESOLUÇÃO (Nº 004/2023)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 0166/2023)	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0170/2022)	10
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0207/2023)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 0169/2023)	14
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 035/2023)



PORTARIA Nº 035 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Determina o afastamento preventivo de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 144 da Lei nº 083/2001 – estatuto dos funcionários públicos municipais.

CONSIDERANDO os termos do requerimento IDEA nº 202.9.160642/2023 que resultou na instauração de Procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 144, da Lei Municipal nº 083/2001, permite como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo estabelecido em lei, a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 05 de maio de 2023, do exercício do cargo, o Servidor de matrícula sobº 01115227, pelo período estabelecido em lei.

Art. 2º - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art. 3º - Comunique-se à Secretária Municipal de Educação para as providências e comunicações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 094/2023)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 094/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: **CARDOSO ROCHA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - VIDROBOX, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **CARDOSO ROCHA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - VIDROBOX, com o CNPJ sob nº 02.400.244/0001-97**, situada na Rua José Martins, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. Neste ato representado pelo sócio Everaldo dos Santos Cardoso, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5332491 SSP/BA e CPF nº 541.280.995-20, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 205, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominadas **CONTRATADAS**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda e Orçamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.



PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura.
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações da Secretaria de Gestão Administrativa.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos Esportivos.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas/Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 500 / 5001001 / 5001002 / 5411070 / 550 / 551 / 569

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda e Orçamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura.

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente.



PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações da Secretaria de Gestão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos Esportivos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas/Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 500 / 5001001 / 5001002 / 5411070 / 550 / 551 / 569

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 094/2023 de 03 de março de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 004/2023)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Resolução nº 04

A Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições concedidas de acordo Lei Municipal n. 734/2022, RESOLVE.

Lista definitiva dos candidatos aprovados na inscrição para o processo de escolha do Conselho tutelar 2023.

Nº	NOME	
01	Joelma de Assis da Silva	Deferido
02	Ana Nery Cardoso de Jesus	Deferido
03	Jaciara Melo de Jesus Nogueira	Deferido
04	Rosélia da Paz Tavares	Deferido
05	Alexandre Santos Albano	Deferido
06	Florisdete Pinheiro dos Santos	Deferido
07	Nadiane Santana de Andrade da Silva	Deferido
08	Joel de Jesus Galio	Deferido
09	Marcia Ferreira dos Santos Almeida	Deferido
10	Marajoara Pereira Moreira	Deferido
11	Eliziaría Gonzaga Santos	Deferido
12	Daivana Conceição da Anunciação	Deferido
13	Allan Fonseca Ferreira Sales	Deferido
14	Francisco Gomes Neto	Deferido
15	Jadeilson Gomes de Oliveira	Deferido
16	Juciene Pinto de Oliveira	Deferido
17	Ivanilde da Conceição Santos de Castro	Deferido
18	Marcia de Sena Santos	Deferido
19	Railda de Souza Ferreira Santos Lopes	Deferido

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20	Denilza dos Santos Souza	Deferido
21	Suelir dos Santos de Santana	Deferido
22	Ramom de Assis Souza	Deferido
23	Simara de Souza Sacramento	Deferido
24	Queilane da Silva Conceição	Deferido
25	Pryscilla Vasconcelos Galvão Rodrigues	Deferido
26	Gleice Quelle da Silva Teixeira	Deferido
27	Elianaci de Jesus de Jesus da Conceição	Deferido
28	Lucidalva Ribeiro Rezende de Carvalho	Deferido
29	Gilvânia Santana Santos de Souza	Deferido
30	Cristina Rodrigues de Almeida	Deferido
31	Evanilda Sena de Almetda	Deferido
32	Taisa Conceição de Freitas	Deferido
33	Elisangela da Silva de Jesus	Deferido
34	Marcelo Silva Santos	Deferido
35	Miriam Costa Leone	Deferido
37	Sandra Maura Oliveira da Silva	Deferido
38	Marizete dos Santos Rosário	Deferido
39	Jéssica Miranda Amorim	Deferido
40	Natalha Santana da Silva	Deferido
41	José Carlos da Silva dos Santos	Deferido
42	Elisangela Almeida Silva Costa	Deferido
43	Alex Luis Silva de Jesus	Deferido
44	Simone de Jesus Oliveira Teixeira	Deferido
45	Irlana Caroline da Silva Araujo	Deferido
46	Jucelia do Vale Fegueredo	Deferido
47	Jean Pereira dos Anjos Sotero	Deferido
48	Carlos Santana Amorim	Deferido
49	Felipe Oliveira Nascimento	Deferido
50	Antonio Carlos Ribeiro Xavier	Deferido
51	Marizete Borges da Barreto	Deferido
52	Rosana Santana dos Santos Figueredo	Deferido
	Edvaldo Rodrigues dos Santos	Deferido

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Mangabeira-Ba, 23 de maio 2023.


Presidente do CMDCA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0166/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2023

Dispensa de Licitação nº 087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): E S VIANA – SUAS NA ATIVA – ME com o CNPJ nº 38.385.486/0001-04, situada na Rua Padre Vicente, nº 362, Bairro Centro, CEP. 45.240-000, Cachoeira – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2027. VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo pago em 3 parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). PERÍODO: 22/05/2023 À 31/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação com a empresa E S VIANA – SUAS NA ATIVA – ME com o CNPJ nº 38.385.486/0001-04, situada na Rua Padre Vicente, nº 362, Bairro Centro, CEP. 45.240-000, Cachoeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de consultoria no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2027, no valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo pago em 3 parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de maio de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0170/2022)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0170/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA com o CNPJ nº 08.419.352/0020-50**, situada na Fazenda maravilha s/nº, Próximo ao DNER, Fazenda Maravilha, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Jorzea Schwartz Malhado Santos, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03649243625 – DETRAN/BA e CPF nº 512.937.905-59, residente e domiciliada na Rua Donizete Carvalho nº 170, Bairro Pedra do Descanso, CEP. 44.007-206, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Projeto Atividade: 2038 – Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura.
Projeto Atividade: 1015 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Estádio Municipal.
Projeto Atividade: 1016 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins.
Projeto Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma do cemitério Municipal.
Projeto Atividade: 1019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçadão e Ciclovias.
Projeto Atividade: 1.018 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.
Projeto Atividade: 1.019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçadão e Ciclovias.
Elemento de Despesa: 339030.00 – Material De Consumo.
Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários – 16 Cide – 42 Royalties.

1



LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

Unidade Orçamentaria: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto Atividade: 2038 – Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura.

Projeto Atividade: 1015 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Estádio Municipal.

Projeto Atividade: 1016 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins.

Projeto Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma do cemitério Municipal.

Projeto Atividade: 1019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçada e Ciclovias.

Projeto Atividade: 1.018 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

Projeto Atividade: 1.019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçada e Ciclovias.

Elemento de Despesa: 339030.00 – Material De Consumo.

Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 500 – 704 – 706 -708 – 750.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0170/2022 de 21 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0207/2023)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0207/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA – IP PREMOLDADOS DE CIMENTO**, com o CNPJ nº **10.303.094/0001-21**, estabelecida na Rua C, nº 70, Bairro: Jardim das Árvores, CEP: 44.573-660, Santo Antonio de Jesus – Bahia, neste ato representada pelo sócio Ivam Pedro dos Reis Souza Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09787357-81 SSP/BA e CPF nº 014.790.725-08, residente e domiciliado na Rua Cidade de Salvador, Condomínio Verde Ville, Casa 30, Bairro: Maria Preta, CEP: 44.570-660, Santo Antonio de Jesus – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

Unidade Orçamentaria: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Projeto Atividade: 2038 – Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura.
Projeto Atividade: 1015 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Estádio Municipal.
Projeto Atividade: 1016 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins.
Projeto Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma do cemitério Municipal.
Projeto Atividade: 1019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçadão e Ciclovias.
Projeto Atividade: 1.018 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.
Projeto Atividade: 1.019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçadão e Ciclovias.
Elemento de Despesa: 339030.00 – Material De Consumo.
Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários – 16 Cide – 42 Royalties.



LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

Unidade Orçamentaria: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto Atividade: 2038 – Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura.

Projeto Atividade: 1015 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Estádio Municipal.

Projeto Atividade: 1016 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins.

Projeto Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma do cemitério Municipal.

Projeto Atividade: 1019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçada e Ciclovias.

Projeto Atividade: 1.018 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

Projeto Atividade: 1.019 – Implantação de Pontos de Ônibus, Calçada e Ciclovias.

Elemento de Despesa: 339030.00 – Material De Consumo.

Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 500 – 704 – 706 -708 – 750.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0207/2022 de 03 de agosto de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0169/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0169/2023

Dispensa de Licitação nº 086/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): NORDESTE IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA – NORDESTE IRRIGAÇÃO E MAQUINAS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ nº 02.307.329/0001-25, situada na Av. Presidente Dutra, 604 A 618, nº 604/18, Bairro: Centro, CEP: 44.001-432, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: Aquisição dos equipamentos de jardinagem, para que sejam utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das praças e jardins de todo o município. VALOR: R\$ 23.968,80 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). PERÍODO: 23/05/2023 À 31/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta com a empresa: NORDESTE IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA – NORDESTE IRRIGAÇÃO E MAQUINAS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ nº 02.307.329/0001-25, situada na Av. Presidente Dutra, 604 A 618, nº 604/18, Bairro: Centro, CEP: 44.001-432, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição dos equipamentos de jardinagem, para que sejam utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das praças e jardins de todo o município, no valor global de R\$ 23.968,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de maio de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal